



PORTEARIA-SEI Nº 905, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova a edição de Instruções Técnicas e Resoluções Técnicas no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, estabelecendo as medidas de segurança contra incêndio e pânico em edificações e áreas de risco destinadas a garagens e locais que possuam sistemas de alimentação de veículos elétricos (SAVE).

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 12 e 13, incisos II e IV, do Decreto nº 31.139 de 01 de dezembro de 2021, combinadas com o artigo 2º, incisos II e V da Lei Complementar 230, de 22 de março de 2002, e os artigos 1º, 2º (incisos XIX, XXI, XXIX) e 3º da Lei complementar 601, de 07 de agosto de 2017;

Considerando o art. 2º do Decreto nº 31.139, de 1º de dezembro de 2021, o qual disciplina que a realização dos serviços de prevenção aos incêndios e a fiscalização das atividades de segurança contra incêndio e pânico são funções institucionais do CBMRN;

Considerando o dever de prover a adequação normativa das exigências técnicas das medidas de segurança de prevenção de incêndio e pânico, nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei Complementar Estadual nº 601, de 07 de agosto de 2017, que institui o Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CESIP) do Estado do Rio Grande do Norte; e

Considerando que no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar a Diretoria de Atividades Técnicas é a responsável pelas atividades preventivas de combate ao incêndio e controle de pânico em todo o Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a **atualização de 02 (duas) Instruções Técnicas** do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, relacionadas em Anexo Único desta Portaria, em substituição às respectivas normas já existentes.

Art. 2º Publicar **01 (uma) nova Resolução Técnica** do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, relacionada em Anexo Único desta Portaria;

Art. 3º Ficam revogadas:

I - da PORTARIA-SEI Nº 673/2025, publicada no DOE/RN de 06 de setembro de 2025:

- a. IT 01/2025 - Parte 1 - Procedimentos administrativos (Procedimentos gerais e classificação das edificações);
- b. IT 01/2025 - Parte 2 - Procedimentos administrativos (Orientações para licenciamento).

Art. 4º As Instruções Técnicas e Resolução Técnica constantes no Anexo Único ficarão disponíveis no Portal do CBMRN, através do site <https://sistemascbm.rn.gov.br/serten/portal>.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data da sua publicação.

Quartel em Natal/RN, 29 de outubro de 2025.

Luiz Monteiro da Silva Júnior - Cel QOEMBM
Comandante Geral do CBMRN



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MONTEIRO DA SILVA JUNIOR, Coronel QOEM BM**, em 30/10/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37367044** e o código CRC **B89672D4**.

ANEXO ÚNICO

Listagem de Instruções Técnicas e Resoluções Técnicas

I - NORMAS ATUALIZADAS

- 01.** IT 01/2025 Parte 1 - Procedimentos administrativos - Procedimentos gerais e classificação das edificações
- 02.** IT 01/2025 Parte 2 - Procedimentos administrativos - Orientações para licenciamento

II - ADOÇÃO DE NOVA NORMA

- 01.** RT 05/2025 - Ocupações destinadas a garagens e locais com sistemas de alimentação de veículos elétricos (SAVE)